

DELIBERAÇÃO MENP/Nº 014/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

A Coordenadora da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS – MENP/SUS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º, Indicar, a pedido do Sr. Alexandre Junior Costa, representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul – SINTSS/MS, como negociador na Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-MS.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA

Coordenadora da MENP-SUS/MS

Homologado em: 02/09/2013

ANTÔNIO LASTORIA

Secretária do Estado de Saúde Interino/MS

DELIBERAÇÃO MENP/Nº 015/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

A Coordenadora da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS – MENP/SUS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º, Indicar, a pedido do Sr. Andson Rodrigues Areco, representante Suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul – SINTSS/MS, como negociador na Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-MS.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA

Coordenadora da MENP-SUS/MS

Homologado em: 02/09/2013

ANTÔNIO LASTORIA

Secretária do Estado de Saúde Interino

DELIBERAÇÃO MENP/Nº 016/2013

Em, 19 de agosto de 2013.

A Coordenadora da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS – MENP/SUS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º, Desligar, a pedido Sr. Ricardo Alexandre Correa Bueno, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul - SINTSS/MS, como membro titular na Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS-MS.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA

Coordenadora da MENP-SUS/MS

Homologado em: 02/09/2013

ANTÔNIO LASTORIA

Secretária do Estado de Saúde Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 04 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

O **Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA**, torna público que, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei n. 2.256, de 09 de julho de 2001, combinado com o art. 2º § 4º do Decreto Estadual n. 12.367, de 05 de julho de 2007,

D E L I B E R A "ad referendum"**Processo nº:** 23/100737/2009**Assunto:** Licença de Instalação**Requerente:** COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL (CBAA)**Município:** Sidrolândia/MS

Art. 1º Aprovo, "ad referendum", à emissão de **Licença de Instalação** para a atividade de **Usina de Produção de Açúcar e Alcool**, da **COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL (CBAA)**, processo **23/100737/2009**, devendo constar na Licença de Instalação as condicionantes assinaladas no Parecer Técnico elaborado pela equipe de análise do **IMASUL**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 020, de 23 de agosto de 2013.**

Aprova o Projeto "Diagnóstico das Vantagens Competitivas das Cadeias da Soja e Milho de MS" que contempla proposta de apoio financeiro à sua realização com recursos do FUNDEMS.

O **DIRETOR-EXECUTIVO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA (FUNDEMS)**, acompanhado pelos membros do conselho que abaixo firmam a presente, no exercício da competência que lhes conferem as regras dos artigos 4º, 5º, 6º IV, 8º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010; artigos 4º, 6º, 10 e 15 do Decreto n. 13.231, de 07 de julho de 2011; das disposições contidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 5º, artigos 9º, 17, incisos IV, VIII, X, XIII do art. 19 e art. 23 do seu Regimento Interno e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária ocorrida em 12 de abril de 2013, como registra a respectiva Ata sob n.º 13 do CG do FUNDEMS, expede a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º Aprovar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja, o projeto "DIAGNÓSTICO DAS VANTAGENS COMPETITIVAS DAS CADEIAS DA SOJA E MILHO DE MS", apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL - APROSOJA/MS, consistindo no repasse de recursos do FUNDEMS a mesma, no valor de **R\$ 1.880.000,00** (Hum milhão e oitocentos e oitenta mil reais), que ocorrerá por meio de convênio.

Art. 2º Autorizar que, para o atendimento do previsto no artigo anterior, o repasse e a movimentação dos valores pecuniários previstos da conta e titularidade do FUNDEMS, sejam movimentados pelo Titular da Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio, e do Turismo (SEPROTUR), a quem o fundo é vinculado e compete ordenar as despesas, e do órgão competente da SEFAZ /TESOURO ESTADUAL, nos termos fixados no Decreto-Lei nº. 17. de 1º de janeiro de 1979 e no Decreto nº. 9.753, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2013.

Campo Grande, 23 de agosto de 2013.

ALMIR DALPASQUALE

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS

PAULO ENGEL

Secretário de Estado - SEPROTUR/MS em exercício e Membro do Conselho Gestor do FUNDEMS, em substituição a Secretária Titular da Pasta.

LUCAS DURIGHETTO GALVAN

Membro Suplente do Conselho Gestor do FUNDEMS, pela Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
02/09/2013Amparo Legal: **Artigo 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Espécie: Estimativo	ND:33903702	NE: 00154	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Manut. Parque dos Poderes	Data:07/08/13	Valor: R\$ 37.095,74	
Empresa: CONSELHO DA COMUN. DE CAMPO GRANDE	Processo: 19/000929/13		

Amparo Legal: **Decreto nº. 11.261 de 16/06/03.**

Espécie:Estimativo	ND:33504301	NE: 00150	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Serviços Prestados por Mirins	Data:02/08/13	Valor: R\$ 3.706,29	
Empresa: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE	Processo: 19/000251/08		

Amparo Legal: **DECRETOS Nº 10.154/00, 10.476/01 e 11.171/03**

Espécie:Estimativo	ND:33909307	NE: 00155	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Indenização de Transporte	Data:08/08/13	Valor: R\$ 3.000,00	
Gerência: Junta de Avaliação do Estado	Processo: 19/000004/13		

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8.666/93 – Decreto nº 11759/04**

Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 00158	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aquis.envelope Saco Kraft	Data:22/08/13	Valor: R\$ 137,49	
Empresa: COMERCIAL T & C LTDA - EPP	Processo: 19/003786/13		
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 00159	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq.Fita Adesiva e Etiqueta Br.	Data:22/08/13	Valor: R\$ 228,03	
Empresa: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA	Processo: 19/003786/13		
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 00160	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto:Aq.envelope Kraft e Fita Ades.	Data:22/08/13	Valor: R\$ 209,20	
Empresa: G.T.R. COMERCIAL LTDA - ME	Processo: 19/003786/13		
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 00161	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq.Diversos Materiais Exped.	Data:22/08/13	Valor: R\$ 762,41	
Empresa: ART VIDEO LTDA - ME	Processo: 19/003786/13		
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 00162	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq.Diversos Materiais Exped.	Data:22/08/13	Valor: R\$ 389,00	
Empresa: ZILLOTTO IND., ATACADO, COM. LTDA	Processo: 19/003786/13		
Espécie: Ordinário	ND:33903016	NE: 00163	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq.Diversos Materiais Exped.	Data:22/08/13	Valor: R\$ 195,36	
Empresa: CRIAR EXITOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Processo: 19/003786/13		

Amparo Legal: **Lei Federal nº. 10.520/02 – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações**

Espécie:Estimativo	ND:33903301	NE: 00153	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aquis. De Passagens Aéreas	Data:05/08/13	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: CONDOR TURISMO LTDA	Processo: 19/002866/13		
Espécie:Estimativo	ND:33903302	NE: 00157	PT: 2612200223700000
Fonte: 0100000000			
Objeto: Aq. Passagens Aéreas Exter.	Data:21/08/13	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: CONDOR TURISMO LTDA	Processo: 19/003769/13		

WILSON CABRAL TAVARES

Secretário Adjunto de Obras Públicas e de Transportes